



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.951, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A CAMPANHA "AGOSTO LILÁS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Campanha "Agosto Lilás", com o objetivo de conscientizar a população sobre a violência contra a mulher e suas espécies, observando que as atividades e ações devem seguir as seguintes diretrizes:

I – Serão desenvolvidas visando buscar esclarecer as diversas formas com que a violência contra a mulher pode acontecer;

II – Fomentar o debate sobre os direitos das mulheres e sobre a igualdade de gênero;

III – Promover a mudança de comportamento da sociedade em geral visando à redução dos casos de violência doméstica.

Art. 2º As ações para marcar a Campanha "Agosto Lilás" devem incluir:

I - A realização de audiências públicas, exposições, palestras, mobilizações, debates, encontros, panfletagens, seminários e outros eventos;

II – Fomentar a participação de outros órgãos além do Executivo e Legislativo Municipal, por meio de convites, como a Defensoria Pública Estadual, seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, delegacias especializadas e entidades civis de proteção dos direitos da mulher, entre outros.

III - Os prédios públicos deverão ser iluminados com a luz lilás durante o mês da Campanha.

Parágrafo único - O Poder Público municipal, por meio de seus órgãos competentes, fica responsável pela coordenação e organização da Campanha "Agosto Lilás", promovendo as ações necessárias para ampla divulgação e plena realização.

21/Nov/2022 16:02 00583 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 17 de novembro de 2022.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL